

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 13 686/2006

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida*.

Escola Secundária de D. João II

Aviso n.º 13 687/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º de Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário El-Rei D. Manuel I

Aviso n.º 13 688/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do mesmo diploma, e nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção fixada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade relativa a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo*.

Escola Secundária Fernando Namora

Aviso n.º 13 689/2006

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados poderão reclamar da mesma no prazo de 30 dias a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria João Palhais*.

Agrupamento de Escolas Gil Paes

Aviso n.º 13 690/2006

Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, sem prejuízo do determinado no artigo 104.º do mesmo diploma e em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina de Jesus Almeida Coelho*.

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 13 691/2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, a alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Lourinhã Interior

Aviso n.º 13 692/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do conselho executivo a lista de antiguidade do pessoal docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Luís Rodrigues Silva*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo E. B. de Montejunto

Aviso n.º 13 693/2006

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira G. Várzea*.

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 13 694/2006

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do referido decreto-lei.

7 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.

Agrupamento de Escolas de Peniche

Aviso n.º 13 695/2006

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade